



A COMISSÃO DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER, ÀS 9 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, COM A SEGUINTE PAUTA:

I – Discussão e votação da Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura.

II – Expediente:

a) Sinopse da correspondência e outros documentos recebidos:

- **Ofício COMUSA nº 0041/2024**, de 20 de março de 2024, Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - COMUSA, reiterando a solicitação de Participação do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí em reunião da Comissão de Saúde, para discutir sobre os 30 leitos de saúde mental para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

III – Ordem do dia

a) Discussão e votação de requerimento:

RCC/0141/2024 - De autoria do **Deputado Neodi Saretta**, requerendo a deliberação pela aprovação da realização de uma **Audiência Pública** semipresencial, com transmissão ao vivo pelo [youtube.com/assembleiasc](https://www.youtube.com/assembleiasc), em data a ser definida, com o tema: **“Acesso a Medicamentos em Defesa da Vida”**. A referida audiência pública, têm por objetivo debater com a sociedade e o parlamento o acesso a medicamentos como elemento fundamental do direito à saúde e estratégias para o futuro; identificar as necessidades locais apontadas nas conferências municipais e estaduais de saúde e na Conferência Nacional de Saúde; e mobilizar os atores e as instituições regionais, além de qualificar a participação do controle social no âmbito do SUS. Objetivam, também, o fortalecimento e a defesa intransigente do Sistema Único de Saúde como política pública de resgate da cidadania e do direito social à saúde.

b) Discussão e votação de parecer:

DEPUTADO LUCAS NEVES

PL./0407/2023 - De autoria do **Deputado Padre Pedro Baldissera**. Que “Dispõe sobre o dever de as concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário que operam em Santa Catarina incluírem, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos e os resultados de análise da qualidade da água potável fornecida para consumo humano e dos eventuais riscos à saúde associados”.

Atenciosamente,

PL./0015/2023 - De autoria do **Deputado Padre Pedro Baldissera**. Que “Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre



os direitos das pessoas com deficiência", para equiparar a pessoa diagnosticada com esclerose lateral amiotrófica à pessoa com deficiência".

DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES

PL./0006/2023 - De autoria do **Deputado Jessé Lopes**. Que "Assegura às mulheres o direito de acompanhamento em consultas e procedimentos médicos e dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de acompanhante em procedimentos que envolvam sedação, no âmbito do Estado de Santa Catarina".